



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARAISO”,
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

APROVADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte
Projeto de Lei nº 007/2022, de autoria do Vereador **Roberto Pessin Desteffani**.

Art. 1º Fica reconhecida como de **“Utilidade Pública Municipal”** a
“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARAISO”, Sociedade Civil de
Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração e prazo indeterminado, com sede na
Rodovia ES-472, São João da Barra, Paraíso, Conceição do Castelo-ES, inscrita no
CNPJ sob o nº 33.474.684/0001-12.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 19 de
abril de 2022.


SAULO MARETO

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

